



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

000108

DECRETO Nº 8.483, DE 16 DE maio DE 1997

Dispõe sobre tombamento de imóvel  
que especifica

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 28.924/95.

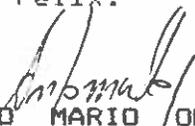
DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica tombado, como monumento de interesse arquitetônico, e importante documento do passado, o edifício pertencente à Prefeitura Municipal de Taubaté, localizado na Avenida Líbero Indiani, nº 326, Distrito de Quiririm, conhecido como "CASARÃO DOS INDIANI".

ARTIGO 2º - Aplicam-se à espécie todas as disposições e efeitos da Lei Complementar nº 055, de 08 de junho de 1994.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de maio de 1997, 352º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 357º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
ANTONIO MARIO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 16 de maio de 1997.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA  
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA